



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025
FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90098/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, com endereço na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, nº S/N – KM 46.2 – Loteamento Nações Unidas – Itapira - SP – CEP 13974-908, representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, Carteira de identidade nº 30.329.399-8, e inscrito no CPF nº 281.036.848-13.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00005269/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	900	FR/AMP	AZTREONAM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BIOCHIMICO	35,50	31.950,00
13	3.600	AMP	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO SUSPENSÃO INJETÁVEL IM 5MG/ML + 2MG/ML AMPOLA 1ML MARCA: CRISTALIA	2,90	10.440,00
14	380	AMP	BIPERIDENO, LACTATO SUSPENSÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML MARCA: CRISTALIA	2,40	912,00
34	12	FR/AMP	DANTROLENO SODICO 20 MG SOL INJ OU PÓ LIOF INJ MARCA: CRISTALIA	226,50	2.718,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

42	550	AMP	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 100MG/ML AMPOLA 2ML MARCA: CRISTALIA	2,30	1.265,00
55	50	FRASCO	ISOFLURANO 100 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 ML MARCA: CRISTALIA	210,00	10.500,00
62	20.300	COMP	MORFINA, SULFATO COMPRIMIDO 30 MG MARCA: CRISTALIA	1,47	29.841,00
63	1.200	AMP	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁ VEL 0,2MG/ML AMPOLA 1ML MARCA: CRISTALIA	4,95	5.940,00
67	850	AMP	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML MARCA: CRISTALIA	34,90	29.665,00
83	140	FRASCO	SEVOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓ RIO 250ML MARCA: CRISTALIA	353,50	49.490,00
87	500	FR/AMP	TIOPENTAL SÓDICO PÓ PARA INJEÇÃO 1G MARCA: CRISTALIA	37,98	18.990,00
VALOR TOTAL					191.711,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. Endereço de entrega: Rua Edson Passos, nº 171, Bairro: Aterrado –Volta Redonda/RJ, CEP: 27215-550, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;
Telefone para contato: (24) 35128390



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

- 3.1.3. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão apresentar prazo validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMVR, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a sua integridade. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
- 3.1.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 3.1.6. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde/MS e do Código de Defesa do Consumidor (se for o caso);
- 3.1.7. Os medicamentos ou material(is) para a saúde deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS – PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 3.1.8. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 3.1.9. Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido;
- 3.1.10. Caso o(s) medicamento(s) ou material(is) para a saúde não atenda(m) a qualquer uma dessas especificações ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do(s) medicamento(s) acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;
- 3.1.11. A descarga dos medicamentos ou material(is) para a saúde deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 3.1.12. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.13. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

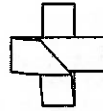
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irremovível(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (MM/AAAA).
- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

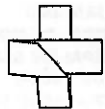
5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;

- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 15.1.1. Multa administrativa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Processo
12.060-00005269/2025
CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 12 de setembro de 2025

MARCIA LYGIA

VIEIRA CURY

INACIO:692940

97749

Assinado de forma

digital por MARCIA

LYGIA VIEIRA CURY

INACIO:69294097749

Dados: 2025.09.12

15:01:53 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO

p/FMS/SMS/PMVR

ADRIANO GOMES DOS
SANTOS:28103684813

Assinado de forma
digital por ADRIANO

GOMES DOS

SANTOS:28103684813

Dados: 2025.09.03

09:40:32 -03'00'

ADRIANO GOMES DOS SANTOS

p/Registrada

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 346-2025-CRISTALIA PROD.QUIMICOS.pdf
Hash: 6988142fcfe7393d72ffdfc3fe94f089fe0e19e1912ceb23892dbc08170e30cc
Data da validação: 03/09/2025 10:24:49 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CPF: ***.036.848-**
Nº de série de certificado emitente:
0x436989d14657989a1eb9cec65f0ef25e
Data da assinatura: 03/09/2025 09:38:57 BRT



Assinatura aprovada.

Atenção

Esta assinatura se repete mais 7 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Ata nº 00346/2025

Última atualização 15/09/2025

Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Data de assinatura:** 12/09/2025 **Vigência:** de 13/09/2025 a 12/09/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000165/2025-000004 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000165/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Arquivos		Histórico	
Nome		Data	
Ata de Registro de Preços nº 00346		15/09/2025	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

- DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.
- VALOR TOTAL: R\$ 101.635,52
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00008247/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 075/2023

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA.

• OBJETO: Acréscimo no valor do contrato 075/2023, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais para atendimento de internações em Leitos de Clínica Médica e Leitos de UTI-A Tipo II Geral, destinados a assistência de pacientes a partir de 15 anos.

- DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.
- VALOR TOTAL: R\$ 322.188,34
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007644/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90144/2025/FMS/SMS/PMVR – Proc. nº 12.060-00009805/2025/FMS/SMS/PMVR – tipo: menor preço – objeto: aquisição de envelopes saco kraft natural, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Data/Hora: 29/09/2025 às 09h00min – UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br
Maria Helena M. de Aragão/Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo: nº 12.060-00007964/2025/FMS/SMS/PMVR – Participação “AMPLA” – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar.

Empresa: FAROL IND E COM LTDA - CNPJ nº 49.441.824/0001-96 - Valor: R\$ 152.121,60 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Informações: (24) 3512-8110 – Márcia Lygia Viera Cury Inácio – Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025/ FMS/SMS/PMVR

Processo: 12.060-00005924/2025/FMS/SMS/PMVR – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/MEI

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Colchão Pneumático.

Empresa: LIFETEC COM. E LOCAÇÃO DE MAT. MED. LTDA – CNPJ nº 10.454.996/0001-69

Valor: R\$ 21.933,50 (vinte um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Info: (24) 3512-8166 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 04.767.168/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 41.443,70 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0007-34.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada,

Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 53.904,50 (Cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 655.187,60 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 191.711,00 (Cento e noventa e um mil e setecentos e onze reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.816,50 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 347.612,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e doze reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA nº 25.279.552/0001-01.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.796,80 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ nº 58.229.293/0001-63.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 270.855,20 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DROGA FONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.142,00 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/

0001-12.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 33.452,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa G.O MEDICAL LTDA, CNPJ nº 56.795.674/0001-84.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 66.848,50 (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.454.600/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 35.494,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa J.R.G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 80.588,50 (Oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 25.428,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.958.637/0001-32.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 41.178,00 (Quarenta e um mil e cento e setenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.145,00 (Dois mil e cento e quarenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 42.496.258/0001-70.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 114.805,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00005269/2025/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 140/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Retificação do CEP no endereço da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

Onde se lê "CEP 85502-510"

Leia-se "CEP 29111-190.

• DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2025.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003292/2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 A ATA Nº 300/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Alteração da Razão Social da empresa MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 30/09/2025 09:44. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 516655-6/2025. Operação realizada pelo usuário: 137.839.577-88

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00005269/2025
Identificador:	332429
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede Especializada, Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar de Saúde de Volta Redonda, incluindo Cais Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e demais unidades de atendimento com faturamento de serviços de média e alta complexidade.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. PE 90098.2025_assinado_29092025043032.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 343-2025-AQ PHARMA-DIGITALIZADA_assinado_15092025115214.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 344-2025-COMERCIAL RIOCLARENSE-DIGITALIZADA_assinado_15092025115228.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 345-2025-COSTA CAMARGO-DIGITALIZADA_assinado_15092025115250.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 346-2025-CRISTALIA-DIGITALIZADA_assinado_15092025115304.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 347-2025-DIMEVA-DIGITALIZADA_assinado_15092025115318.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 348-2025-DISTRIBUIDORA PAMED-DIGITALIZADA_assinado_15092025011540.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 349-2025-DISTRIBUIDORA BACKES-DIGITALIZADA_assinado_15092025011602.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 350-2025-DISTRIBUIDORA SANTE-DIGITALIZADA_assinado_15092025011616.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 351-2025-DROGAFONTE-DIGITALIZADA_assinado_15092025011642.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 352-2025-ESPECIFARMA-DIGITALIZADA_assinado_15092025011659.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 353-2025-GO MEDICAL-DIGITALIZADA_assinado_15092025012207.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 354-2025-GREEN MED-DIGITALIZADA_assinado_15092025012335.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 355-2025-JRG-DIGITALIZADA_assinado_15092025012348.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 356-2025-LABORATPRIO TEUTO-DIGITALIZADA_assinado_15092025012400.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 357-2025-MCW-DIGITALIZADA_assinado_15092025012415.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 358-MEDKA HOSPITALAR-DIGITALIZADA_assinado_15092025012438.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 359-2025-CONQUISTA DISTRIBUIDORA-DIGITALIZADA_assinado_15092025013045.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 360-2025-METTA FARMACEUTICA-DIGITALIZADA_assinado_15092025013057.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 361-2025-MULTIFARMA-DIGITALIZADA_assinado_15092025013108.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 362-2025-SULMEDIC-DIGITALIZADA_assinado_15092025013125.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

30/09/2025 09:42